

PROJETO DE LEI Nº 006/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caridade, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso III, do Art. 21, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 60.225,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e cinco reais), criando as seguintes dotações e elementos de despesas:

1101 – Câmara Municipal de Caridade
01 031 0001 2009 - Gerenciamento das Atividades do Legislativo

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
 1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 40.425,00
 3.3.50.41.00 Contribuições
 1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 4.800,00
 3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra
 1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 60.225,00
---------------------------	----------------------

Art. 2º - A despesa correspondente á abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III, da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

1101 – Câmara Municipal de Caridade
01 031 0001 2009 - Gerenciamento das Atividades do Legislativo

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
 1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 8.085,00
 3.3.90.16.00 Outras despesas variáveis pessoal civil
 1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 9.240,00
 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
 1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 8.085,00
 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Caridade



CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

1001000000 Recurso Ordinário.....	R\$ 2.310,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
1001000000 Recurso Ordinário.....	R\$ 5.775,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assist. Do Servidor	
1001000000 Recurso Ordinário.....	R\$ 3.465,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
1001000000 Recurso Ordinário.....	R\$ 4.800,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1001000000 Recurso Ordinário.....	R\$ 15.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 60.225,00


Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas fiscais referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 20 de Maio de 2019.


FRANCISCO ALEXANDRE LOPES PELÚCIO
Presidente


ANTONIO NETO DE SOUSA CLEMENTE
1º Secretário


ORLANDO VICTOR BEZERRA LOPES
Vice – Presidente


SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**


Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que cria os elementos de despesas 33.90.**40**.00. – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e 3.3.50.**41**.00. - Contribuições, considerando a Portaria Conjunta STN/SOF2, que criou o novo elemento de despesa **40**, bem como a obrigatoriedade da inclusão e utilização do elemento **41** no orçamento vigente, para firmar convênio com a UVC – União dos Vereadores do Estado do Ceará, que tem como objetivo principal, promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo, representações públicas e acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais, em virtude da não contemplação da dotação específica prevista no orçamento vigente.

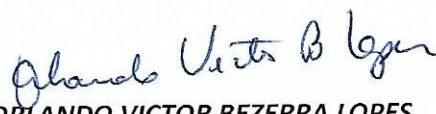
Portanto, solicitamos que o referido Projeto tenha tramitação nessa Casa dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar aos nossos Ilustres pares, votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


FRANCISCO ALEXANDRE LOPES PELÚCIO
Presidente


ANTONIO NETO DE SOUSA CLEMENTE
1º Secretário


ORLANDO VICTOR BEZERRA LOPES
Vice – Presidente


SAD LUTFI DE LEMOS MOURA
2ª Secretária